



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 195 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Indica a Vara de Sucessões e Registros Públicos da comarca de Joinville para receber prestação de serviço em regime de cooperação no cartório e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, consoante o disposto no art. 6º, § 1º, da Resolução GP/CGJ n. 9 de 12 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a Vara de Sucessões e Registros Públicos da comarca de Joinville para receber a prestação de serviço em regime de cooperação de 3 (três) servidores, no período de 13 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. O pedido deverá ser formalizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta portaria e orientações quanto ao procedimento, incluindo documentação e formulário eletrônico, encontram-se no [link Cooperação Unidades Judiciárias e Administrativas](#).

Parágrafo único. O gestor da unidade deverá apresentar plano de trabalho do cooperador com descrição das atividades específicas, nos termos no parecer n. 9874200 e da Ordem de Serviço n. 5/2024 (doc. n. 9072982).

Art. 3º. Determinar a comunicação do teor desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para ciência e providências.

Art. 4º. Determinar a disponibilização desta Portaria no portal do servidor em [Cooperação Unidades Judiciárias e Administrativas](#) e a sua publicação por uma vez no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º. Determinar a cientificação do conteúdo desta portaria, por e-mail, ao juiz e à chefia de cartório da unidade indicada no art. 1º, com cópia da Ordem de Serviço n. 5/2024.

Parágrafo único. Na hipótese de a unidade beneficiada não indicar servidor para a cooperação, deverá comunicar este Órgão, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a impossibilidade, para que outra unidade possa ser

beneficiada.

Desembargador **Luiz Antônio Zanini Forneroli**
Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Zanini Forneroli**,
Corregedor-Geral da Justiça, em 02/10/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9879890** e o
código CRC **E3758AE1**.

0036863-76.2024.8.24.0710

9879890v2